



www.LeisMunicipais.com.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 129/2025

Dispõe sobre a regulamentação das hipóteses em que é facultada ou dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do **Regimento Interno da Câmara** de Vereadores, determina;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº **14.133**, de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 72, I, da Lei nº **14.133**, de 2021, possibilita facultar ou dispensar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo tal procedimento ser adotado em situações excepcionais, nos termos de regulamento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville;

CONSIDERANDO que no âmbito do Prejulgado nº 2414 o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina prescreve que "Cabe ao ente federativo com competência regulamentar realizar uma análise de proporcionalidade das situações em que permitirá a dispensa do ETP, considerando o tempo disponível para a contratação, o valor e a complexidade do objeto, em especial, quanto ao prévio conhecimento da solução a ser contratada".

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº **14.133**, de 2021, e o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora regulamenta as hipóteses em que é facultada ou dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

CAPÍTULO II

HIPÓTESES DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 3º A elaboração total ou simplificada do ETP será facultada nas contratações com fundamento nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº **14.133**, de 2021.

Art. 4º Fica dispensada a elaboração de ETP, pela Câmara de Vereadores de Joinville, na hipótese do inciso III do Art. 75 da Lei nº **14.133**, de 2021, nos casos de prorrogações da Ata de Registro de Preços, dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos e na aquisição de produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica e inerentes à manutenção da atividade administrativa.

§ 1º Dentre outras hipóteses de produtos ou serviços usuais, de baixa complexidade técnica e inerentes à manutenção da atividade administrativa, nos termos do caput deste artigo, poderá ser dispensada a realização do ETP para as seguintes

contratações:

- I - Uniformes para a Câmara Mirim;
- II - Mochila personalizada para a Câmara Mirim;
- III - Diploma e porta diploma personalizado;
- IV - Garrafinhas de água personalizadas para a Câmara Mirim;
- V - Gás liquefeito de petróleo (GLP)
- VI - Materiais de sinalização de trânsito e de obras;
- VII - Materiais para brigadistas orgânicos;
- VIII - Películas de segurança para vidros;
- IX - Taxas de qualquer natureza e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X - Anuidades de entidades as quais a Câmara de Vereadores de Joinville esteja regularmente filiada;
- XI - Móveis de escritórios padronizados;
- XII - Persianas padronizadas;
- XIII - Equipamentos, materiais e insumos de informática padronizados;
- XIV - Cursos de capacitação de servidores e vereadores;
- XV - Contratação de palestrantes para eventos realizados pela Câmara de Vereadores de Joinville;
- XVI - Livros;
- XVII - Transporte terrestre de passageiros e materiais;
- XVIII - Flores naturais;
- XIX - Carimbos e insumos para carimbos;
- XX - Locação de estande na Feira do Livro;
- XXI - Contratação de profissionais para compor a banca avaliadora do Prêmio Jovem Autor;
- XXII - Confecção de medalhas e placas;
- XXIII - Publicações legais;
- XXIV - Serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online de atos oficiais;
- XXV - Fornecimento de energia elétrica, água e serviços de tratamento de esgoto;

XXVI - Vale transporte;

XXVII - Crachás de identificação e insumos;

XXIII - Serviços postais dos Correios;

XXIX - Programa de estágio regulamentado;

XXX - Chaves, consertos de fechaduras e serviços correlatos;

XXXI - Certificados digitais;

XXXII - Gêneros alimentícios;

XXXIII - Materiais gráficos;

XXXV - Cartões de visita;

XXXV - Serviços de plotagem e placas de PVC para identificação visual;

XXXVI - Material de copa;

XXXVII - Materiais de higiene e limpeza;

XXXVIII - Materiais de expediente;

XXXIX - Coffee break e refeições;

XL - Auditoria externa de manutenção de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2015;

XLI - Serviços vinculados ao software Sênior Sistemas;

XLII - Seguro predial;

XLIII - Serviços de dedetização;

XLIV - TV por assinatura;

XLV - Óleo diesel para o gerador;

XLVI - Outras hipóteses devidamente justificadas no processo licitatório.

§ 2º A dispensa prevista neste artigo não impede a elaboração de ETP, caso solicitado pela autoridade competente ou mediante justificativa fundamentada do agente público responsável pela condução do certame.

§ 3º Será obrigatória a elaboração de ETP caso sejam alteradas as especificações ou adotadas novas soluções para a contratação dos objetos constantes do § 1º deste artigo.

Art. 5º É dispensada a realização de ETP para os casos de credenciamento e inexigibilidade de licitação, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 4º. deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º Para contratações que exijam a elaboração de estudos técnicos preliminares, caso já exista um ETP elaborado para contratação anterior de mesmo objeto, admite-se a utilização do mesmo estudo, desde que seja verificada a manutenção das necessidades e soluções identificadas à época.

§ 1º A decisão quanto à remissão ao ETP elaborado anteriormente será formalizada em ato motivado do gestor responsável pelo planejamento da licitação.

§ 2º A remissão não desobriga o responsável pelo planejamento da contratação de atualizar, para a nova contratação, a lista de itens, descritivos, folhas de dados e pesquisa de preços.

§ 3º Somente poderá ser objeto de remissão o ETP elaborado até 30 (trinta) meses antes do protocolo em que é requerida a realização da nova contratação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A área requisitante deverá apresentar justificativa fundamentada para a elaboração de ETP simplificado e em todas as hipóteses em que a elaboração do ETP for dispensado.

Art. 9º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2025.

Diego Machado - PSD
Presidente

Tânia Larson - UNIÃO
Vice-Presidente

Henrique Deckmann - MDB
Secretário

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/07/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

1. DEFINIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO.

Base legal: art. 6º, XXIII, “a” e “c”, Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Base legal: art. 6º, XXIII, “b”, Lei nº 14.133/2021.

A Câmara de Vereadores de Joinville, no cumprimento de sua missão institucional, necessita de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, parlamentares e de apoio aos programas institucionais. Para tanto, a disponibilidade contínua de materiais de expediente é fator essencial à manutenção da regularidade dos serviços prestados, possibilitando o pleno desempenho das atribuições legislativas e administrativas.

Apesar dos avanços decorrentes da informatização e do uso crescente de recursos digitais, a realidade demonstra que ainda subsiste uma demanda significativa por materiais físicos de expediente. Estes insumos são indispensáveis ao cotidiano de diversos setores da Câmara, sendo empregados em atividades de registro, arquivamento, comunicação interna e externa, organização documental e suporte aos trabalhos parlamentares e administrativos em geral. Assim, a contratação ora proposta busca suprir necessidades permanentes e não eventuais, garantindo que a Casa disponha de recursos materiais suficientes para atender às demandas de forma tempestiva.

A aquisição de tais itens, com base em quantitativos previamente estimados para o consumo anual, representa medida de planejamento e racionalização, evitando interrupções nos fluxos de trabalho e assegurando melhores condições de gestão de estoque. Trata-se, portanto, de contratação que contribui diretamente para a eficiência, a produtividade e a organização dos diversos setores da instituição, permitindo que servidores e parlamentares desempenhem suas funções sem prejuízos decorrentes da ausência de insumos básicos.



A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e já adotado em contratações de mesmo objeto, considerado o mais adequado para atender à demanda de materiais de expediente da Câmara de Vereadores de Joinville.

A utilização do SRP se justifica pelos seguintes motivos:

- **Demanda parcelada e perene:** a aquisição dos itens de expediente não ocorrerá de forma única e imediata, mas de maneira parcelada, de acordo com a necessidade real da Administração ao longo da vigência da ata, evitando contratações concentradas que desvirtuariam a finalidade do sistema;
- **Planejamento e previsibilidade:** os quantitativos foram estimados com base no consumo anual projetado, garantindo maior racionalidade e alinhamento com os princípios do planejamento e da eficiência;
- **Redução de custos e economicidade:** a contratação por SRP permite reduzir despesas de estocagem, otimizar os recursos públicos e assegurar preços mais vantajosos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade;
- **Agilidade e flexibilidade:** o sistema possibilita maior celeridade na reposição do estoque, eliminando a necessidade de deflagrar novas licitações para cada aquisição, desde que respeitados os limites quantitativos fixados na ata;
- **Prevenção ao fracionamento indevido:** a utilização do SRP evita a fragmentação de despesas e assegura estrita observância à legislação vigente;
- **Prorrogação condicionada à vantajosidade:** eventual prorrogação da vigência da ata somente ocorrerá mediante análise da adequação dos quantitativos, comprovação da manutenção das condições de mercado e da vantagem para a Administração, conforme exige a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a presente fundamentação evidencia que a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, mediante registro de preços, constitui medida necessária, planejada e estratégica, assegurando suporte adequado às rotinas da Câmara de Vereadores de Joinville e promovendo ganhos de eficiência, racionalidade e legalidade na gestão dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OU DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, INCLUINDO QUANTITATIVOS OU PERIODICIDADES, CATMAT OU CATSER¹.

Base legal: art. 40, §1º, I, Lei nº 14.133/2021.

¹ Informação necessária para a implantação dos pregões na forma eletrônica. O catálogo de códigos de materiais e serviços está disponível para pesquisa no sistema Compras.gov.br, em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

Item	Especificação	Un	Qtde	CATMAT
1	Alfinete para mapas – cabeça plástica tipo bolinha (6 a 8mm) e corpo de aço niquelado, tamanho total aprox. 18mm, caixa com 50 unidades, cores variadas. Marca de referência: Bacchi, similar ou superior.	Caixa	50	316632
2	Apagador para quadro branco e lousa, industrializado em plástico na cor preta, com feltro de 6 mm de espessura. Medidas aproximadas: 5,5 x 13,6cm. Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Unid	20	289329
3	Apontador com depósito – lâmina em aço temperado e depósito coletor de resina termostática transparente – Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Unid	80	202526
4	Bandeira do Brasil – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.) Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Unid	10	362948
5	Bandeira do Estado de Santa Catarina – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Unid	10	362951
6	Bandeira do Município de Joinville – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior	Unid	10	400290
7	Borracha termoplástica branca , resistente à dobra e macia, com capa plástica para manter a borracha limpa. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Mercur, Tilibra similar ou superior.	Unid	100	428584
8	Caixa correspondência tripla fixa – material poliestireno, espessura da parede 3mm + resistente, hastes fixas , espaço mínimo entre as bandejas 7 cm (variação + 2cm). Entrada frontal de papéis. Tamanho aproximado: 37x27x18cm. Marcas de referência: Walleu, Acrimet, similar ou superior.	Unid	20	237811
9	Caderno Brochura – capa dura (1/4), 96 folhas costuradas, com margem à esquerda, tamanho 140 x 200mm, folhas internas com 56g/m², cor 1x1 (monocromático). Marca de referência: Tilibra, similar ou superior.	Unid	200	380622
10	Caderno espiral, capa dura, universitário , 1 matéria, formato 200x275 mm, com 80 folhas (variação aceitável 16 folhas para mais). Marcas de referência: Tilibra, similar ou superior. Obs. Capas lisas ou com estampas neutras.	Unid	50	622531
11	Caixa arquivo poliondas (plástico corrugado) resistente, com trava e fechamento lateral, medidas 35x13x25cm, (variação + 0,5cm), espessura 2mm, 320g/m², 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos. Cor Padrão Cinza. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	100	625316

12	Caixa arquivo semikraft , cor marrom kraft, medidas 35x14x25 (variação +/- 1mm), gramatura de, no mínimo 420g/m² . Com 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos, fechamento lateral, tipo corte e vinco. Marca de referência: Dello, similar ou superior	Unid	200	602026
13	Caixa de lápis de cor grande (24 cores) . Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Unid	40	609202
14	Caneta esferográfica azul , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.	Unid	2.500	318749
15	Caneta esferográfica preta , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.	Unid	1.200	392277
16	Caneta esferográfica vermelha , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior	Unid	400	289407
17	Cesto para papel (sem tampa) , capacidade para 12 litros (variação +/- 2 litros), em material plástico fechado, formato redondo, cor preta, medidas aproximadas 30cm de altura x 25cm de diâmetro. Marca de referência: Bralímpia, similar ou superior	Unid	30	238076
18	Chaveiro - em material plástico - com visor e com etiqueta para identificação. Cores diversas. Caixa/embalagem contendo 100 unidades. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Caixa	02	396099
19	Clips 2/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior	Caixa	100	463460

20	Clips 3 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	50	272519
21	Clips 3/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	200	271777
22	Clips 6/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	100	271780
23	Cola bastão – cola sólida a base de água, polivilpirrolidona (PVP), atóxica, 10g (variação +/- 2g.), data de validade. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, 3M, Pritt, similar ou superior.	Unid	150	292447
24	Corretivo líquido a base de água , lavável, não tóxico. Frasco com 18ml (variação +/- 2ml). Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Maxi, similar ou superior.	Frasco	60	292776
25	Display porta folhas , 0,6x23,3x31,8cm, aproximadamente. Marca/modelo de referência: Waleu, similar ou superior.	Unid	20	479717
26	Elástico em látex amarelo, nº 18, 25 gramas – Caixa com no mínimo 30 unidades. Marca de referência: Mamuth, similar ou superior.	Caixa	200	324135
27	Envelope branco, medindo 260x360 mm , 80g. sem RPC. Marca de referência: Scrity, similar ou superior.	Unid	1.500	459323
28	Envelope kraft natural, medindo 310x410 mm , 80g. Marca de referência: Scrity, similar ou superior.	Unid	1.500	459882
29	Envelope de plástico grosso – 15 micras , com 4 furos, medida 240x330mm, tamanho officio (variação +/- 5mm) transparente. Marca de referência: Dac, similar ou superior.	Unid	3.000	333031
30	Estilete estreito , lâmina de aço carbono com 9mm de largura, medindo aproximadamente 130mm de comprimento total do corpo. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Unid	30	471415
31	Estilete profissional 6 , lâmina 18mm de aço carbono, cabo em polipropileno. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Unid	5	326848
32	Extrator de grampos espátula. Em aço inox , comprimento 15cm x 2cm, (variação no comprimento +/- 1 cm). Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Unid	30	405486

33	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 18mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior.	Unid	30	461963
34	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 50mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior	Unid	30	328505
35	Fita adesiva dupla face, papel – Cor branca, dorso de papel branco/adesivo acrílico e liner (revestimento) de papel tratado com silicone. Medidas 12mmx30m . Marca de referência: 3M, similar ou superior.	Unid	20	283559
36	Fita adesiva transparente 12mmx33m (variável +/- 3m) resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior	Unid	30	283177
37	Fita adesiva transparente 48mmx45m (variação +/- 3mm). Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior	Unid	80	284325
38	Fita adesiva transparente, 12 mm x 40m , filme de polipropileno. Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície. Marca de referência: Embalando, similar ou superior.	Unid	30	289017
39	Fita corretiva – fita corretiva, para aplicação em papel comum, cor branca, fita com mínimo de 8 metros de comprimento e 4 a 5 milímetros de largura, bico aplicador com tampa protetora, corpo de plástico translúcido e formato ergonômico, sem cheiro. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Faber Castell, Bic, similar ou superior.	Unid	50	331359
40	Grampeador médio de mesa metálico . Fabricado em chapa de aço. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, que deve garantir aderência sem arranhar as superfícies em que for utilizado. Pintura epóxi. Capacidade de carga mínima de meio pente de grampos 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Possibilidade de utilizar grampos 24/6 e 26/6. Dimensões aproximadas: 130 x 38 x 53 mm. Marca de referência: Genmes, similar ou superior	Unid	60	405489
41	Grampeador metálico grande , compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Ajuste de profundidade. Capacidade: 100 folhas. Medidas aproximadas: C:28 x L:7 x A:18,5cm. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Unid	05	406729

42	Grampo para grampeador, galvanizado ou niquelado, padrão 26/6 , caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	60	289513
43	Grampo galvanizado 24/8 , caixa com 5000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	10	395682
44	Lápis HB , tipo ecológico, composição do corpo de 40% poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultra resistente. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, Masterprint, similar ou superior.	Unid	150	409001
45	Limpador instantâneo de quadro branco em spray, 60ml. Marca/ modelo de referência: Souza, Radex, similar ou superior.	Frasco	30	381508
46	Livro protocolo correspondência 100 folhas – capa dura, formato 153mmx216mm (variação+/-2mm), folhas internas com gramatura 56g/m², folhas numeradas, número de folhas 100. Nas folhas internas, deverá conter campo indicando destinatário, endereço, descrição do documento. Para a comprovação do recebimento pelo destinatário deverá conter espaço para data, nome legível, assinatura ou carimbo. Marca de referência: Tamoio, similar ou superior.	Unid	10	372643
47	Marcador para quadro branco, cor azul - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Unid	30	408982
48	Marcador para quadro branco, cor preto - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Unid	30	288086
49	Marcador para quadro branco, cor vermelha - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Unid	30	408983
50	Papel A4 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m², no formato 210 x 297mm, embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	2.500	461889

51	Papel A3 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m ² , no formato 297 x 420mm , embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	20	461835
52	Pasta arquivo A-Z OF LE , dimensões 35x28x5cm (variação aceitável para mais (+) 1cm na lombada), papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Framax, similar ou superior.	Unid	40	251241
53	Pasta arquivo A-Z OF LL , dimensões 35x28x7cm, (variação aceitável para mais (+) 1,5cm na lombada) papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Framax, similar ou superior.	Unid	40	625647
54	Pasta arquivo suspensa, em cartão marmorizado com, no mínimo 300 g/m² , dimensões aproximadas 360X240 mm, (variação +/- 2mm), abas coladas internamente, com posições para grampos plásticos e arquivo de sacos plásticos. Cor castanho ou natural. Furo central para circulação de ar. Deverá vir acompanhando: visores, etiquetas, grampos plásticos. Hastes plásticas removíveis.	Unid	300	417397
55	Pasta cartolina plastificada preta, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior	Unid	100	464302
56	Pasta cartolina plastificada azul, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	100	411142

57	Pasta cartolina plastificada branca, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm) Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior	Unid	100	450074
58	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor azul - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	200	625930
59	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor preta - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	100	625930
60	Pasta catálogo, capa forrada em tecido Jeans – formato 243x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: Stamping, similar ou superior.	Unid	5	348958
61	Pasta catálogo, capa forrada em PVC – formato 240x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: DÉO, similar ou superior.	Unid	20	348958
62	Pasta documento PP cristal – Pasta dobrada e laminada em polipropileno, medidas 340x245mm (variação +/- 2mm), espessura 0,35 (variação +/-0,01) acompanhando grampo e haste em polietileno. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	200	426714
63	Pasta L A-4 , transparente polipropileno (PP), com corte na borda em meia lua para facilitar o manuseio, resistentes, medidas 220x310mm (variação aceitável +/- 5mm), A-4, cor transparente cristal. Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Unid	300	390014
64	Pasta plástica Ofício LL 50mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 50mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e	Unid	20	381013

	anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.			
65	Pasta plástica Ofício LE 20mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 20mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Unid	150	312698
66	Pasta U – ofício vertical, Polipropileno (PP), reciclável, corte em meia lua na borda para facilitar o manuseio, medidas 335x240mm, cor Branco transparente. Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Unid	300	622663
67	Perfurador dois furos com régua e guia para centralização das folhas, gaveta coletora, trava de segurança, capacidade para furar no mínimo 25 folhas de 75g/m por vez, estrutura leve e resistente. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Unid	30	414987
68	Pilha AA alcalina 1,5V. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Unid	2.000	419859
69	Pilha AAA alcalina 1,5V, Palito. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Unid	1.500	419860
70	Pincel marca texto amarelo , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	300	486374
71	Pincel marca texto azul , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	60	354759
72	Pincel marca texto laranja , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de Conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	120	279314
73	Pincel marca texto rosa , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	120	279316
74	Pincel marca texto verde , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO	Unid	240	279312



	(material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.			
75	Porta lápis/caneta/ clips – Poliestireno, com porta lembrete, caneta, lápis e clips, cor cristal ou fumê. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Unid	20	202540
76	Prancheta de madeira – Tamanho ofício, madeira tipo Eucatex liso, com prendedor de metal não corrosivo, dimensões 23x34cm (variação +/- 2cm). Marca de referência: Souza, similar ou superior.	Unid	150	413335
77	Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico branco lousa, sobreposta a uma chapa de mdf 3mm, com acabamento feito por <u>moldura alumínio anodizado</u> com sistema de <u>cantoneiras plásticas</u> e acabamento de fixação invisível dos parafusos, podendo ser montado tanto na horizontal ou vertical. Medidas: altura 80cm x largura 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais). Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Unid	10	383330
78	Quadro de aviso em feltro verde – Camada intermediária em chapa de fibra sintética ou assemelhado (material que permita sua utilização com mesmo nível de qualidade e desempenho), acabamento em chapa de fibra de madeira. Tripla camada (tipo sanduiche), para uso com alfinetes. Possibilidade de fixação na horizontal ou vertical. Moldura reforçada em alumínio natural, medidas Altura 80cm x Comprimento 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais), cantoneira de acabamento em plástico sem rebarbas e com fixação invisível. Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Unid	10	313929
79	Rascunho sem pauta – contendo 100 folhas , capa e contracapa 80g/m ² , off set tamanho aproximado 160x230mm (variação +/- 10mm), folhas internas 50G/m ² (variação +/- 6g). Marca/modelo de referência: São Domingos cód.6421, similar ou superior.	Bloco	100	602256
80	Rascunho c/ pauta – contendo 50 folhas , capa e contracapa 80g/m ² , off set, tamanho aproximado: 205mmX265mm , folhas internas 56G/m ² coladas (variação +/- 6g). Marca de referência: SD, similar ou superior.	Bloco	100	203644
81	Recado adesivo – folhas autocolantes 38mm x 50mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade e sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, pacote com 4 blocos de 100 folhas de 56g/m ² , cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.	Pacote	200	353256
82	Recado adesivo – bloco com 100 folhas autocolantes, 76mm x 76mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.	Unid	350	412152
83	Régua de metal - 30cm . Marca de referência: Cis, similar ou superior.	Unid	30	350924



84	Régua de plástico transparente, 30 cm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Waleu, Cis, Acrimet, similar ou superior.	Unid	80	313142
85	Roleta de tinta bicolor , para calculadora de impressão. compatíveis com calculadora modelo Procalc LP45 . Marca/ modelo de referência do rolete: Procalc IR40T, similar ou superior.	Unid	10	387474
86	Saco de presente metalizado 50 x 70 cm (aproximadamente) na cor azul, dourado ou vermelho com acompanhamento de laço ou fita de cor diversa ao saco.	Unid	05	443814
87	Saco de presente metalizado 30 x 45 cm (aproximadamente) na cor azul, dourado ou vermelho com acompanhamento de laço ou fita de cor diversa ao saco.	Unid	05	609021
88	Saco de presente metalizado 20 x 30 cm (aproximadamente) na cor azul, dourado ou vermelho com acompanhamento de laço ou fita de cor diversa ao saco.	Unid	05	219919
89	Tesoura multiuso – fio liso, aço inox, cabo anatômico de polipropileno emborrachado, com reforço (rebite) duplo , comprimento total: de 21 a 24 cm . Marca de referência: MUNDIAL, similar ou superior.	Unid	50	376266
90	Umedecedor de dedo 12g , produto atóxico, inodoro ou levemente perfumado, com ação germicida que evita o ressecamento e contaminação da pele. Molha sem engordurar. Contagem de 12 a 15 folhas sem interrupção. Indicação de conservação do produto e validade na embalagem. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Unid	30	245461

Observação: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT) do Compras.gov.br, e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes do edital.

4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, GARANTIA (DO PRODUTO OU SERVIÇO) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Base legal: art. 40, §1º, III, Lei nº 14.133/2021.

Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Base legal: art. 6º, XXIII, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS



5.1.1. Antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante com o menor preço, provisoriamente declarado vencedor, que apresente amostras dos itens cotados, a fim de constatar a conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.1.2. Fica estipulado o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, a partir da solicitação, para que a empresa com menor preço apresente as amostras, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

5.1.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que a solicitação, devidamente justificada, seja formalizada antes do encerramento do prazo inicialmente estipulado.

5.1.4. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Joinville, devidamente identificadas, no horário das 08h às 18h.

5.1.5. As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, para possibilitar a verificação de conformidade com as exigências do edital.

5.1.6. A análise e aprovação das amostras serão de responsabilidade da área requisitante dos materiais, que verificará a conformidade da amostra apresentada com as especificações do edital.

5.1.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas, utilizadas e submetidas aos testes necessários.

5.1.8. Amostra não aprovada deverá ser retirada pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da comunicação, sob pena de ser descartada.

5.1.9. Amostra aprovada será encaminhada ao setor responsável pelo recebimento dos produtos, ficando em seu poder até a entrega, para efeito de comparação com o produto entregue.

5.1.10. A não aprovação da amostra entregue gerará a desclassificação da proposta da licitante no item.

5.1.11. Em caso de impossibilidade de apresentação de amostras de produtos das marcas/modelos constantes na proposta comercial, e **desde que tecnicamente viável**, a licitante poderá encaminhar amostra de item de marca similar ou superior, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada para tal substituição, como previsto no Edital.

5.1.11.1. Sendo a justificativa de substituição aprovada pelo pregoeiro, a amostra será avaliada pelo setor requisitante.

5.1.11.2. Havendo a aprovação da amostra, a proposta comercial da licitante ficará vinculada à marca analisada.

5.1.11.3. Ainda que ocorra a alteração de marca, a licitante deverá manter o último valor ofertado na proposta comercial, fase de lances ou negociação de preços.



5.1.12. A não apresentação da amostra, salvo por **motivo devidamente justificado** e aceito pela Administração, equivalerá à não manutenção da proposta, conduta passível de penalização e **gerando a desclassificação da proposta para o item**.

5.1.13. Independentemente da solicitação de amostras, o Pregoeiro poderá solicitar à área requisitante que analise a proposta do licitante com o menor preço, de modo a verificar o atendimento aos requisitos e a conformidade com as especificações do edital.

5.1.14. Os mesmos critérios de avaliação de amostras serão aplicados para o recebimento de cada lote a ser fornecido.

5.1.15 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- a) Será realizada Inspeção visual e dimensional, verificando a compatibilidade do produto com as especificações do edital.
- b) Teste de uso, para verificação do medidas, desempenho, eficiência e resistência do material, de acordo com a finalidade do produto.

Exemplos:

1. Canetas, marcadores de quadro, marcadores de texto e similares– será avaliada a maciez da escrita, durabilidade, ocorrência de borrões, falhas, secagem da tinta, espessura das pontas, etc;
 2. Lápis: apontamento, escrita, resistência do grafite;
 3. Adesivos, fitas adesivas e similares: será avaliada a aderência, resistência;
 4. Grampeadores: desempenho, carga do reservatório de grampos e quantidade de folhas que podem ser grampeadas;
 5. Papel A3 e A4 – certificações ambientais;
 6. Bandeiras – normas legais aplicáveis.
- c) Verificação da existência de selo de certificação para os produtos enquadrados em programas de conformidade do INMETRO de adesão compulsória.
 - d) Será emitido relatório circunstanciado, contendo as informações relativas aos testes realizados e resultados. Experiências negativas anteriores com produtos, devidamente documentadas, poderão ser consideradas na análise.
 - e) A qualquer tempo, caso existam dúvidas, por parte da Câmara de Vereadores de Joinville, em relação à qualidade dos produtos recebidos, os itens poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, de acordo com as normas vigentes.
 - f) As despesas com as análises laboratoriais durante a vigência da ARP ou do contrato serão de responsabilidade da Detentora/Contratada.



- g) Os laudos deverão ser apresentados nos prazos acordados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e a Detentora/Contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Base legal: art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Vigência do contrato e possibilidade de prorrogação.

6.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade à Administração.

6.2. Prazos, local, forma e condições de fornecimento ou de prestação do serviço.

Base legal: art. 40, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 Os itens serão entregues de forma **parcelada**, conforme solicitação do setor requisitante, no Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Joinville, na Av. Hermann August Lepper, 100 – Bairro Saguauçu, em horário de expediente, das 08h às 18h, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** a partir da solicitação, sem quaisquer ônus adicionais.

6.2.2 Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Joinville. Caso os produtos fornecidos apresentem inconformidades, a empresa contratada deverá efetuar sua substituição, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Joinville, no prazo a ser fixado pelos fiscalizadores do contrato.

6.2.3 O fornecimento será contratado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a necessidade.

6.2.4 A Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme a justificativa apresentada nos documentos preparatórios da licitação.

6.2.5 Nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará à Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.2.6 É vedada a subcontratação do objeto.

6.2.7 Os critérios de avaliação da amostra serão aplicados no recebimento dos produtos fornecidos.

6.2.8 Caso a contratante tenha dúvidas em relação à qualidade dos produtos recebidos, poderá, a qualquer tempo, submetê-los à análise de laboratório oficial especializado com o objetivo de obter laudo que informe as condições do produto e se estão em conformidade com as normas vigentes cabíveis.



6.2.9 As despesas com as análises laboratoriais serão de responsabilidade da detentora/contratada.

6.2.10 Os laudos deverão ser apresentados nos prazos acordados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e a detentora/contratada.

6.3. Obrigações da CONTRATADA.

6.3.1. A CONTRATADA é responsável direta pelo fornecimento/execução do objeto desta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, prazos e condições constantes deste termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.3.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.3.4. Proceder às correções que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto contratado, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

6.3.5. Durante a vigência da contratação, a CONTRATADA não poderá contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6. A contratante ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.3.7. Atender às determinações regulares emitidas bem como os prazos estabelecidos pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos prescritos no **Ato da Mesa nº 86/2023^[1]**.

6.3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.



6.3.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação.

6.3.10. Sempre que solicitado e conforme prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, a comprovação da manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme exigido em edital.

6.3.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

6.3.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3.16. A CONTRATADA deverá fornecer obrigatoriamente produtos das marcas e modelos estabelecidos no contrato, sob pena de não aceitação dos itens e aplicação de multa.

6.3.17. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade do fornecimento de produtos das marcas/modelos estabelecidas no contrato, a CONTRATADA deverá relatar o fato por escrito à CONTRATANTE com justificativa devidamente fundamentada, com a proposição de fornecimento de novas marcas/modelos, demonstrando de forma inquestionável a compatibilidade com as especificações mediante apresentação de amostras, ficha técnica, literatura técnica, certificações, etc., em, no máximo, até 4 (quatro) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

6.3.18. A fiscalização da CONTRATANTE juntamente com a área requisitante, avaliará a compatibilidade das amostras dos produtos das novas marcas com as especificações e



encaminhará relatório detalhado à Divisão de Gerenciamento de Contratos para aprovação da Administração.

6.3.19. Sendo aceitáveis os motivos apresentados e comprovado que possuem qualidade e características iguais ou superiores às originalmente contratadas, a Administração poderá aceitar a substituição.

6.3.20. A CONTRATADA somente estará autorizada a fornecer produto de marca diversa, após o recebimento da autorização formal da CONTRATANTE.

[1] Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/ato-da-mesa/2023/9/86/ato-da-mesa-n-86-2023-regulamenta-o-3-do-art-8-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-regras-e-diretrizes-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-da-equipe-de-apoio-da-comissao-de-contratacao-e-dos-gestores-e-fiscais-de-contratos-no-ambito-da-camara-de-veredores-de-joinville>

6.4. Obrigações da CONTRATANTE.

6.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

6.4.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido ou executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.4.5 Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

6.4.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no contrato, e adotar as demais medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.



6.4.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.4.9 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.4.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6.4.11 Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.

6.4.12 Fiscalizar a execução deste contrato, por intermédio dos fiscalizadores.

6.4.13 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à realização do serviço.

6.4.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5. Regime de execução e/ou forma de fornecimento.

6.5.1. O presente objeto será executado em regime de empreitada por preço unitário.

6.6. Especificação da garantia de execução, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, (quando for o caso e desde que já fundamentado no ETP).

6.6.1 Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

Base legal: art. 6º, XXIII, “f”, Lei nº 14.133/2021.

7.1. Disposições Gerais

7.1.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores designados em conformidade com os artigos 6º a 10º do Ato da Mesa nº 86/2023 ou outro diploma legal que vier a substituí-lo, que terão as atribuições dispostas no referido Ato, nos artigos 18 e seguintes.

7.1.2 A fiscalização procederá o recebimento do objeto nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021.



7.1.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.4 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, preferencialmente por e-mail institucional, para esse fim. Outras comunicações poderão ser realizadas por outro meio hábil acordado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e a CONTRATADA.

7.1.5 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas nos termos e prazos previamente estabelecidos.

7.1.6 Caso o prazo estipulado no item anterior seja verificado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilatação do prazo pelos fiscalizadores da CONTRATANTE.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 Apesar da ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nenhuma hipótese eximir-se-á a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

7.1.9 A não observância dos termos do contrato decorrente deste termo de referência sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas em contrato.

7.2. Sugestão de fiscalizadores:

1. Maurício Pereira dos Santos (titular)
2. Rosângela Amélia de Souza Rosa (titular)
3. Paulo Antônio Ribeiro (suplente)
4. Rafael José de Souza (suplente)

7.3. Critérios de recebimento, medição e pagamento.

7.3.1. Recebimento.



7.3.1.1. Os bens serão recebidos pelo fiscal técnico e pelo gestor do contrato, mediante termos detalhados, nas condições e prazos a seguir dispostos, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.

7.3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.1.3 Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, os fiscais técnicos deverão emitir documento atestando a conformidade ou inconformidade do objeto em face das exigências contratuais de caráter técnico.

7.3.1.4. Caso se verifique que não houve cumprimento das exigências de caráter técnico, o fiscal técnico emitirá documento atestando o ocorrido e definirá prazo para sua regularização.

7.3.1.5 O fiscal administrativo do contrato realizará a conferência do cumprimento das exigências de caráter administrativo e emitirá documento a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.6. Em até 05 (cinco) dias úteis contados do ateste da conformidade do produto e do cumprimento das obrigações técnicas e administrativas previstas no contrato, o gestor emitirá Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto entregue, com base nos relatórios e documentos apresentados.

7.3.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, em observância ao art. 143 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE solicitará à empresa a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.1.9. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na documentação apresentada, no fornecimento do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.3.1.10. O recebimento provisório ou definitivo emitido pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e legislação pertinente.



7.3.1.11. Os prazos para recebimento poderão ser excepcionalmente prorrogados, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências pela CONTRATANTE para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.2. Liquidação.

7.3.2.1. A liquidação da Nota Fiscal consiste no recebimento definitivo e aceite do objeto contratado e ocorrerá após a conferência da Nota Fiscal e dos termos de recebimento exigidos contratualmente;

7.3.2.2. Após o recebimento da Nota Fiscal e dos termos de recebimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.2.3. A contratada deverá efetuar a emissão da Nota Fiscal a cada entrega. As notas deverão ser emitidas de acordo com a legislação vigente, preenchidas de forma completa, com a descrição exata dos itens, quantidades, assinalando-se os valores unitários e totais, com clareza e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade;

7.3.2.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias de acordo com a legislação vigente que a empresa está sujeita, sob pena de responder sobre informações incorretas.

7.3.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo do item “7.3.2.2” após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

7.3.2.6. A Administração verificará se a CONTRATADA mantém as condições de habilitação exigidas no edital ou se existe alguma proibição de contratar com o Poder Público imposta no âmbito do órgão ou entidade;

7.3.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE;

7.3.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;



7.3.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3.3 Prazo e forma de pagamento.

7.3.3.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação de acordo com a seção anterior, que se dará com o seu registro na Divisão de Orçamento e Contabilidade;

7.3.3.2 No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

7.3.3.3 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito eletrônico, em conta corrente em nome da CONTRATADA;

7.3.3.4 Para possibilitar o pagamento através de depósito eletrônico, os dados bancários (banco, agência e conta) deverão ser informados pela CONTRATADA;

7.3.3.5 Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável vigente;

7.3.3.6 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, deverá mencionar na Nota Fiscal a opção pelo regime e apresentar, declaração original assinada de acordo com a legislação da Receita Federal do Brasil, comprovando que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.3.3.7 Os débitos da CONTRATADA para com a Administração, resultantes de multa administrativa ou indenizações, poderão ser descontados dos pagamentos relativos ao contrato a que se refere este termo.

7.4 Forma e critérios de seleção do fornecedor

7.4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com julgamento das propostas pelo menor preço por item.

7.5. Habilitação



7.5.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (ou documento equivalente na forma da Lei). O Ato Constitutivo do licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, atividade compatível com o objeto licitado.

7.5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual da sede da proponente; e
- f) Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal da sede da proponente.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

Observação 1: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Observação 2: Para documentos que não contiverem data de validade expressa, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

8. SANÇÕES.

8.1. As sanções que poderão ser aplicadas à CONTRATADA estão previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo nº 99/2024, da Câmara de Vereadores de Joinville, no edital de licitação e no respectivo contrato administrativo.

8.2. A CONTRATADA será responsabilizada pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e)** descumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;
- i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.1. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 8.2 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela CONTRATADA.

8.2.2. Considera-se a conduta da alínea "d" do item 8.2 como sendo o atraso que importe em consequências graves à Administração em razão do descumprimento das obrigações contratuais.

8.2.3. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 8.2 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara de Vereadores de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 8.2.

8.2.4. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 8.2 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

8.3. Poderão ser cominadas à CONTRATADA, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa, as seguintes sanções:

I) Advertência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA não atender às determinações regulares emitidas, bem como os prazos estabelecidos pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato, ou quando der causa à inexecução parcial do contrato, até o limite de 02 (duas) advertências para a mesma conduta, a partir do qual a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das multas abaixo relacionadas;



II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente:

a) de até 5%, sobre o valor total da contratação, pelo cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 8.2;

b) de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por período (dia e/ou hora) de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento);

c) de até 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando esta for exigida. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

d) de até 15% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pela Câmara de Vereadores de Joinville em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) de até 30% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução contratual total, bem pelo cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 8.2, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, pelo cometimento das condutas previstas nas alíneas "b", "c" "d" e "e" do item 8.2;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos pelo cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 8.2, bem como nas alíneas "b", "c" "d" e "e", quando justificada a imposição de penalidade mais grave.

8.4. Para contratos plurianuais, a base de cálculo para as multas previstas no inciso II considerará o valor total do contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando compatibilizar as penalidades com a complexidade e características do objeto e as eventuais infrações praticadas.

8.5. As penalidades aplicáveis para o caso de prática ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.



8.6. O processo administrativo para a apuração de responsabilidade(s) e a eventual aplicação de sanção(ões) à CONTRATADA será conduzido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA) e observará o procedimento e as garantias estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Legislativo nº 99/2024, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, ou outro diploma legal que vier a substituí-lo.

8.7. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

8.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão registradas no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Joinville e do Município de Joinville, na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP e no Banco de Sanções.

9. VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor de aceitabilidade	
				Valor unitário	Valor total
1	Alfinete para mapas – cabeça plástica tipo bolinha (6 a 8mm) e corpo de aço niquelado, tamanho total aprox. 18mm, caixa com 50 unidades, cores variadas. Marca de referência: Bacchi, similar ou superior.	Caixa	50	R\$ 5,14	R\$257,00
2	Apagador para quadro branco e lousa, industrializado em plástico na cor preta, com feltro de 6 mm de espessura. Medidas aproximadas: 5,5 x 13,6cm. Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Unid	20	R\$ 3,93	R\$78,60
3	Apontador com depósito – lâmina em aço temperado e depósito coletor de resina termostática transparente – Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Unid	80	R\$ 3,10	R\$248,00
4	Bandeira do Brasil – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.) Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Unid	10	R\$ 178,00	R\$1.780,00
5	Bandeira do Estado de Santa Catarina – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Unid	10	R\$ 180,35	R\$1.803,50



6	Bandeira do Município de Joinville – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior	Unid	10	R\$ 180,89	R\$1.808,90
7	Borracha termoplástica branca , resistente à dobra e macia, com capa plástica para manter a borracha limpa. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Mercur, Tilibra similar ou superior.	Unid	100	R\$ 2,07	R\$207,00
8	Caixa correspondência tripla fixa – material poliestireno, espessura da parede 3mm + resistente, hastes fixas , espaço mínimo entre as bandejas 7 cm (variação + 2cm). Entrada frontal de papéis. Tamanho aproximado: 37x27x18cm. Marcas de referência: Walleu, Acrimet, similar ou superior.	Unid	20	R\$ 74,90	R\$1.498,00
9	Caderno Brochura – capa dura (1/4), 96 folhas costuradas, com margem à esquerda, tamanho 140 x 200mm, folhas internas com 56g/m², cor 1x1 (monocromático). Marca de referência: Tilibra, similar ou superior.	Unid	200	R\$ 5,59	R\$1.118,00
10	Caderno espiral, capa dura, universitário , 1 matéria, formato 200x275 mm, com 80 folhas (variação aceitável 16 folhas para mais). Marcas de referência: Tilibra, similar ou superior. Obs. Capas lisas ou com estampas neutras.	Unid	50	R\$ 9,68	R\$484,00
11	Caixa arquivo poliondas (plástico corrugado) resistente, com trava e fechamento lateral, medidas 35x13x25cm, (variação + 0,5cm), espessura 2mm, 320g/m², 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos. Cor Padrão Cinza. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	100	R\$ 7,19	R\$719,00
12	Caixa arquivo semikraft , cor marrom kraft, medidas 35x14x25 (variação +/- 1mm), gramatura de, no mínimo 420g/m² . Com 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos, fechamento lateral, tipo corte e vinco. Marca de referência: Dello, similar ou superior	Unid	200	R\$ 5,90	R\$1.180,00
13	Caixa de lápis de cor grande (24 cores) . Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Unid	40	R\$ 40,60	R\$1.624,00
14	Caneta esferográfica azul , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta,	Unid	2.500	R\$ 0,95	R\$2.375,00

	corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.				
15	Caneta esferográfica preta , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.	Unid	1.200	R\$ 1,12	R\$1.344,00
16	Caneta esferográfica vermelha , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior	Unid	400	R\$ 0,95	R\$380,00
17	Cesto para papel (sem tampa) , capacidade para 12 litros (variação +/- 2 litros), em material plástico fechado, formato redondo, cor preta, medidas aproximadas 30cm de altura x 25cm de diâmetro. Marca de referência: Bralímpia, similar ou superior	Unid	30	R\$ 20,40	R\$612,00
18	Chaveiro - em material plástico - com visor e com etiqueta para identificação. Cores diversas. Caixa/embalagem contendo 100 unidades. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Caixa	02	R\$ 66,50	R\$133,00
19	Clips 2/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior	Caixa	100	R\$ 3,90	R\$390,00
20	Clips 3 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	50	R\$ 2,99	R\$149,50
21	Clips 3/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	200	R\$ 3,09	R\$618,00

22	Clips 6/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	100	R\$ 3,33	R\$333,00
23	Cola bastão – cola sólida a base de água, polivilpirrolidona (PVP), atóxica, 10g (variação +/- 2g.), data de validade. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, 3M, Pritt, similar ou superior.	Unid	150	R\$ 2,59	R\$388,50
24	Corretivo líquido a base de água , lavável, não tóxico. Frasco com 18ml (variação +/- 2ml). Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Maxi, similar ou superior.	Frasco	60	R\$ 3,50	R\$210,00
25	Display porta folhas , 0,6x23,3x31,8cm, aproximadamente. Marca/ modelo de referência: Waleu, similar ou superior.	Unid	20	R\$ 25,61	R\$512,20
26	Elástico em látex amarelo, nº 18, 25 gramas – Caixa com no mínimo 30 unidades. Marca de referência: Mamuth, similar ou superior.	Caixa	200	R\$ 2,23	R\$446,00
27	Envelope branco, medindo 260x360 mm , 80g. sem RPC. Marca de referência: Scity, similar ou superior.	Unid	1.500	R\$ 1,04	R\$1.560,00
28	Envelope kraft natural, medindo 310x410 mm , 80g. Marca de referência: Scity, similar ou superior.	Unid	1.500	R\$ 0,81	R\$1.215,00
29	Envelope de plástico grosso – 15 micras , com 4 furos, medida 240x330mm, tamanho ofício (variação +/- 5mm) transparente. Marca de referência: Dac, similar ou superior.	Unid	3.000	R\$ 0,47	R\$1.410,00
30	Estilete estreito , lâmina de aço carbono com 9mm de largura, medindo aproximadamente 130mm de comprimento total do corpo. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Unid	30	R\$ 1,80	R\$54,00
31	Estilete profissional 6 , lâmina 18mm de aço carbono, cabo em polipropileno. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Unid	5	R\$ 4,24	R\$21,20
32	Extrator de grampos espátula. Em aço inox , comprimento 15cm x 2cm, (variação no comprimento +/- 1 cm). Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Unid	30	R\$ 1,77	R\$53,10
33	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência	Unid	30	R\$ 4,99	R\$149,70

	a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 18mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior.				
34	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 50mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior	Unid	30	R\$ 11,94	R\$358,20
35	Fita adesiva dupla face, papel – Cor branca, dorso de papel branco/ adesivo acrílico e liner (revestimento) de papel tratado com silicone. Medidas 12mmx30m . Marca de referência: 3M, similar ou superior.	Unid	20	R\$ 8,06	R\$161,20
36	Fita adesiva transparente 12mmx33m (variável +/- 3m) resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior	Unid	30	R\$ 1,65	R\$49,50
37	Fita adesiva transparente 48mmx45m (variação +/- 3mm). Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior	Unid	80	R\$ 6,00	R\$480,00
38	Fita adesiva transparente, 12 mm x 40m , filme de polipropileno. Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície. Marca de referência: Embalando, similar ou superior.	Unid	30	R\$ 2,80	R\$84,00
39	Fita corretiva – fita corretiva, para aplicação em papel comum, cor branca, fita com mínimo de 8 metros de comprimento e 4 a 5 milímetros de largura, bico aplicador com tampa protetora, corpo de plástico translúcido e formato ergonômico, sem cheiro. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Faber Castell, Bic, similar ou superior.	Unid	50	R\$ 7,21	R\$360,50
40	Grampeador médio de mesa metálico . Fabricado em chapa de aço. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, que deve garantir aderência sem arranhar as superfícies em que for utilizado. Pintura epóxi. Capacidade de carga mínima de meio pente de grampos 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Possibilidade de utilizar grampos 24/6	Unid	60	R\$ 19,07	R\$1.144,20

	e 26/6. Dimensões aproximadas: 130 x 38 x 53 mm. Marca de referência: Genmes, similar ou superior				
41	Grampeador metálico grande , compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Ajuste de profundidade. Capacidade: 100 folhas. Medidas aproximadas: C:28 x L:7 x A:18,5cm. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Unid	05	R\$ 76,64	R\$383,20
42	Grampo para grampeador, galvanizado ou niquelado, padrão 26/6, caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	60	R\$ 5,55	R\$333,00
43	Grampo galvanizado 24/8, caixa com 5000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	10	R\$ 22,71	R\$227,10
44	Lápis HB , tipo ecológico, composição do corpo de 40% poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultra resistente. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, Masterprint, similar ou superior.	Unid	150	R\$ 0,91	R\$136,50
45	Limpador instantâneo de quadro branco em spray, 60ml. Marca/ modelo de referência: Souza, Radex, similar ou superior.	Frasco	30	R\$ 20,55	R\$616,50
46	Livro protocolo correspondência 100 folhas – capa dura, formato 153mmx216mm (variação+/-2mm), folhas internas com gramatura 56g/m², folhas numeradas, número de folhas 100. Nas folhas internas, deverá conter campo indicando destinatário, endereço, descrição do documento. Para a comprovação do recebimento pelo destinatário deverá conter espaço para data, nome legível, assinatura ou carimbo. Marca de referência: Tamoio, similar ou superior.	Unid	10	R\$ 17,90	R\$179,00
47	Marcador para quadro branco, cor azul - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Unid	30	R\$ 4,14	R\$124,20
48	Marcador para quadro branco, cor preto - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Unid	30	R\$ 4,14	R\$124,20
49	Marcador para quadro branco, cor vermelha - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem	Unid	30	R\$ 4,20	R\$126,00

	rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.				
50	Papel A4 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m ² , no formato 210 x 297mm, embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	2.500	R\$ 26,11	R\$65.275,00
51	Papel A3 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m ² , no formato 297 x 420mm , embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	20	R\$ 75,20	R\$1.504,00
52	Pasta arquivo A-Z OF LE , dimensões 35x28x5cm (variação aceitável para mais (+) 1cm na lombada), papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Framax, similar ou superior.	Unid	40	R\$ 18,70	R\$748,00
53	Pasta arquivo A-Z OF LL , dimensões 35x28x7cm, (variação aceitável para mais (+) 1,5cm na lombada) papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Framax, similar ou superior.	Unid	40	R\$ 24,90	R\$996,00
54	Pasta arquivo suspensa, em cartão marmorizado com, no mínimo 300 g/m² , dimensões aproximadas 360X240 mm, (variação +/- 2mm), abas coladas internamente, com posições para grampos plásticos e arquivo de sacos plásticos. Cor castanho ou natural. Furo central para circulação de ar. Deverá vir acompanhando: visores, etiquetas, grampos plásticos. Hastes plásticas removíveis.	Unid	300	R\$ 3,57	R\$1.071,00
55	Pasta cartolina plastificada preta, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/-	Unid	100	R\$ 5,44	R\$544,00

	2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior				
56	Pasta cartolina plastificada azul, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	100	R\$ 3,73	R\$373,00
57	Pasta cartolina plastificada branca, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm) Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior	Unid	100	R\$ 5,00	R\$500,00
58	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor azul - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	200	R\$ 3,70	R\$740,00

59	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>preta</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	100	R\$ 4,50	R\$450,00
60	Pasta catálogo, capa forrada em tecido Jeans – formato 243x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: Stamping, similar ou superior.	Unid	5	R\$ 57,30	R\$286,50
61	Pasta catálogo, capa forrada em PVC – formato 240x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: DÉO, similar ou superior.	Unid	20	R\$ 31,20	R\$624,00
62	Pasta documento PP cristal – Pasta dobrada e laminada em polipropileno, medidas 340x245mm (variação +/- 2mm), espessura 0,35 (variação +/-0,01) acompanhando grampo e haste em polietileno. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Unid	200	R\$ 3,90	R\$780,00
63	Pasta L A-4, transparente polipropileno (PP), com corte na borda em meia lua para facilitar o manuseio, resistentes, medidas 220x310mm (variação aceitável +/- 5mm), A-4, cor transparente cristal. Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Unid	300	R\$ 0,86	R\$258,00
64	Pasta plástica Ofício LL 50mm, chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 50mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Unid	20	R\$ 7,08	R\$141,60
65	Pasta plástica Ofício LE 20mm, chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 20mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Unid	150	R\$ 6,59	R\$988,50
66	Pasta U – ofício vertical, Polipropileno (PP), reciclável, corte em meia lua na borda para facilitar o manuseio,	Unid	300	R\$ 4,14	R\$1.242,00



	medidas 335x240mm, cor Branco transparente. Marca de referência: Yes, similar ou superior.				
67	Perfurador dois furos com régua e guia para centralização das folhas, gaveta coletora, trava de segurança, capacidade para furar no mínimo 25 folhas de 75g/m por vez, estrutura leve e resistente. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Unid	30	R\$ 36,85	R\$1.105,50
68	Pilha AA alcalina 1,5V. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Unid	2.000	R\$ 7,04	R\$14.080,00
69	Pilha AAA alcalina 1,5V, Palito. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Unid	1.500	R\$ 6,73	R\$10.095,00
70	Pincel marca texto amarelo , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	300	R\$ 2,96	R\$888,00
71	Pincel marca texto azul , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	60	R\$ 3,90	R\$234,00
72	Pincel marca texto laranja , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de Conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	120	R\$ 4,50	R\$540,00
73	Pincel marca texto rosa , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Unid	120	R\$ 3,90	R\$468,00
74	Pincel marca texto verde , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e	Unid	240	R\$ 3,90	R\$936,00

	anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.				
75	Porta lápis/caneta/ clips – Poliestireno, com porta lembrete, caneta, lápis e clips, cor cristal ou fumê. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Unid	20	R\$ 8,95	R\$179,00
76	Prancheta de madeira – Tamanho ofício, madeira tipo Eucatex liso, com prendedor de metal não corrosivo, dimensões 23x34cm (variação +/- 2cm). Marca de referência: Souza, similar ou superior.	Unid	150	R\$ 8,02	R\$1.203,00
77	Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico branco lousa, sobreposta a uma chapa de mdf 3mm, com acabamento feito por <u>moldura alumínio anodizado</u> com sistema de <u>cantoneiras plásticas</u> e acabamento de fixação invisível dos parafusos, podendo ser montado tanto na horizontal ou vertical. Medidas: altura 80cm x largura 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais). Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Unid	10	R\$ 210,98	R\$2.109,80
78	Quadro de aviso em feltro verde – Camada intermediária em chapa de fibra sintética ou assemelhado (material que permita sua utilização com mesmo nível de qualidade e desempenho), acabamento em chapa de fibra de madeira. Tripla camada (tipo sanduiche), para uso com alfinetes. Possibilidade de fixação na horizontal ou vertical. Moldura reforçada em alumínio natural, medidas Altura 80cm x Comprimento 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais), cantoneira de acabamento em plástico sem rebarbas e com fixação invisível. Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Unid	10	R\$ 218,58	R\$2.185,80
79	Rascunho sem pauta – contendo 100 folhas , capa e contracapa 80g/m², off set tamanho aproximado 160x230mm (variação +/- 10mm), folhas internas 50G/m² (variação +/- 6g). Marca/modelo de referência: São Domingos cód.6421, similar ou superior.	Bloco	100	R\$ 9,98	R\$998,00
80	Rascunho c/ pauta – contendo 50 folhas , capa e contracapa 80g/m², off set, tamanho aproximado: 205mmX265mm , folhas internas 56G/m² coladas (variação +/- 6g). Marca de referência: SD, similar ou superior.	Bloco	100	R\$ 19,25	R\$1.925,00
81	Recado adesivo – folhas autocolantes 38mm x 50mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade e sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, pacote com 4 blocos de 100 folhas de 56g/m²,	Pacote	200	R\$ 4,50	R\$900,00

	cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.				
82	Recado adesivo – bloco com 100 folhas autocolantes, 76mm x 76mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.	Unid	350	R\$ 5,38	R\$1.833,00
83	Régua de metal - 30cm. Marca de referência: Cis, similar ou superior.	Unid	30	R\$ 5,01	R\$150,30
84	Régua de plástico transparente, 30 cm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Waleu, Cis, Acrimet, similar ou superior.	Unid	80	R\$ 1,19	R\$95,20
85	Roleta de tinta bicolor , para calculadora de impressão. compatíveis com calculadora modelo Procalc LP45 . Marca/ modelo de referência do rolete: Procalc IR40T, similar ou superior.	Unid	10	R\$ 21,40	R\$214,00
86	Saco de presente metalizado 50 x 70 cm (aproximadamente) na cor azul, dourado ou vermelho com acompanhamento de laço ou fita de cor diversa ao saco.	Unid	05	R\$ 3,02	R\$15,10
87	Saco de presente metalizado 30 x 45 cm (aproximadamente) na cor azul, dourado ou vermelho com acompanhamento de laço ou fita de cor diversa ao saco.	Unid	05	R\$ 1,33	R\$6,65
88	Saco de presente metalizado 20 x 30 cm (aproximadamente) na cor azul, dourado ou vermelho com acompanhamento de laço ou fita de cor diversa ao saco.	Unid	05	R\$ 0,79	R\$3,95
89	Tesoura multiuso – fio liso, aço inox, cabo anatômico de polipropileno emborrachado, com reforço (rebite) duplo , comprimento total: de 21 a 24 cm . Marca de referência: MUNDIAL, similar ou superior.	Unid	50	R\$ 20,80	R\$1.040,00
90	Umedecedor de dedo 12g , produto atóxico, inodoro ou levemente perfumado, com ação germicida que evita o ressecamento e contaminação da pele. Molha sem engordurar. Contagem de 12 a 15 folhas sem interrupção. Indicação de conservação do produto e validade na embalagem. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Unid	30	R\$ 3,63	R\$108,90



9.1. O valor estimado acima é o máximo admitido para contratação do objeto, e foi obtido em pesquisas realizadas pela Administração de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O valor pressupõe todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Base legal: art. 6º, XXIII, “j”, Lei nº 14.133/2021.

10.1. As despesas resultantes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2026, contas: 44.90.52.42 - *Mobiliário em geral (itens 77 e 78)*; 33.90.30.50 - *Bandeiras flâmulas e insígnias (itens 4,5, e 6)* e 33.90.30.16 - *Material de expediente (demais itens)*.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ANTONIO RIBEIRO
Data: 26/01/2026 09:42:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>